



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 1005

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



Original assinado digitalmente por MATHEUS WARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 19/12/2025 às 16:54:26 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/069b-96bb-0111-b2b-c8>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 13.675/2025
De 19 de dezembro de 2025**

“Aplica a pena de Suspensão à funcionária SANDRA REGINA VIEIRA DE PAULA, em decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar nº 1482/2025 instaurado pela Portaria n.º 13.490/2025, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) no seu artigo 474 e no Decreto 7025/23;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar 1482/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aplico a pena de **SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE)** dias à servidora pública municipal **SANDRA REGINA VIEIRA DE PAULA**, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 1482/25, instaurado pela Portaria n.º 13.490/2025, com fundamento no artigo 474 da Consolidação das Leis Trabalhistas e artigo 2º, II, f do Decreto 7025/2023, pela incidência na infração prevista no artigo 2º, II, “f” do Decreto Municipal 7025/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da intimação pessoal à servidora no seu retorno ao exercício das funções.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

Licitações e Contratos**Chamadas Públicas****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA 001/2025
PROCESSO ADM: Nº 3220/2025**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para 2026.

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23 e Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, resolve RETIFICAR o aviso de abertura publicado no dia 18/12/2025, de modo que:

Onde se lê:

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues na Avenida Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo, até o dia 09 de Janeiro de 2026. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 12 de Janeiro de 2026 às 09h no mesmo local.

Leia-se:

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues na Avenida Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo, até o dia 06 de Fevereiro de 2026. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 09 de Fevereiro de 2026 às 10h no mesmo local.

Salto de Pirapora, 18 de dezembro de 2025.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

Marli Gomes Galvão
Secretária de Educação

CERISO - CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO

SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

**CERISO**CONSÓRCIO DE ESTUDOS RECUP. E DES. DA
BACIA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ**INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025**

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO DO CERISO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CERISO Nº 009/2025 E DECRETO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA Nº 7.311/2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO, E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO, Hélder Sebastião Santos,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CERISO nº 009/2025, que dispõe sobre a observância da regulamentação de feriados, ponto facultativo e recesso de fim de ano legislado pelo Município de Salto de Pirapora - sede do Consórcio, regulamentada pelo Município através do Decreto Municipal nº 7.311/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência das festividades de final de ano, haverá a suspensão do expediente dos servidores lotados no CERISO no dia 24 de dezembro a partir das 13h00h e ficarão à disposição da administração pública para atendimento de plantões nos dias 26, 29, 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

§1º Os plantões terão início às 08h e término às 13h, ficando a cargo do Secretário Executivo a convocação para o expediente presencial.

§2º Não haverá atendimento ao público nos dias citados no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os dias previstos no *caput* do art. 1º desta Resolução para disposição em plantões, ou seja, dias 26, 29 e 31 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026, serão considerados como expediente normal para fins de contagem de prazos em processos administrativos e licitatórios bem como na jornada de trabalho dos servidores.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de dezembro de 2025.

Hélder Sebastião Santos
Secretário Executivo do CERISO

Documento assinado digitalmente
gov.br HELDER SEBASTIAO SANTOS
Data: 18/12/2025 20:27:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Avenida Vicente Leme dos Santos, nº 324,
Bairro Jardim Karina, Salto de Pirapora/SP
Cep.: 18.162-000 | Site: www.ceriso.com.br
E-mail: ceriso.ceriso@gmail.com
Cel.: 015-98808-2577



Licitações e Contratos

Extrato

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025. O Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CERISO/SP, CNPJ: 67.362.418/0001-10 , através da Agente de Contratação Maria Kelly Nagao Biagioni, torna público a todos os interessados a suspensão do **Pregão**, Nº 002/2025, **Processo Administrativo** nº 013/2025 , cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS destinado às futuras e eventuais aquisições de Kits de Material Escolar, para os Municípios Consorciados que integram o CERISO, por intermédio de suas Secretarias de Educação, conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo IV deste edital" para readequação de termos relevantes do Edital e posterior republicação. **Maria Kelly Nagao Biagioni - Agente de Contratação.** Salto de Pirapora , 19de dezembro de 2025 .

.....

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 069b-96bb-0111-bf2b-c8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 1005, ano V, veiculado em 19 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 19/12/2025 às 16:54:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/069b-96bb-0111-bf2b-c8>